



ÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA
HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 04.804.510/0001-72

À

MESA DIRETORA.

Presidente: Paulo Eduardo da Silva Fernandes

Regimaira Miranda Nunes Rodrigues, no uso de suas atribuições legal, vem SOLICITAR o cumprido fiel da Resolução 16/11 (Regimento Interno), pelo seguinte:

Senhor presidente, não é de vossa a competencia em suprimir sessão legislativa e a lei não ampara que qualquer tipo de concordancia seja concedido fora dos ditames do Regimento interno, assim vossa senhoria esta incorrendo em crime de responsabilidade ao ofender o artrigo 2º, § 2º, que dispõe sobre a materia questionada.

Vossa senhoria publicou um TERMO DE SUPRESSÃO, ao qual encela a sessão legislativa do dia 13 de maio de 2021, com concordancia da maioria absoluta dos senhores vereadores.

Fato esse que não aprovo e muito menos pactuo, pois demonstrado a usurpação de poder do Plenário da Casa, o Presidente extrapolou sua competência.

Por ter certeza do ato nulo praticado por vossa senhoria, solicito que seja cumprido o Rgiemento interno e que seja mantida a sessão legislativa para a data que foi e é determinada pelo Regimento interno.

Nestes termos pede deferimento.

Heliodora- MG 13 de maio de 2021.


REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES
Vereadora PT

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
176	
Documento recebido	
no dia	13 / 05 / 2021
às	16:41 horas.
	